



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

Lei Municipal nº. 216, de 11 de janeiro de 2001.

São José de Espinharas/PB – Terça-feira, 17 de maio de 2025.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE
ESPINHARAS

THAISE GOMES DE SOUSA
Prefeita

YAN NOBREGA DE SOUSA
Vice-Prefeito

DIOCÊNIO SÁTIRO DE SOUSA NETO
Chefe de Gabinete

ELIZANDRA OLIVEIRA DA NÓBREGA GOMES
Secretária de Administração e Recursos Humanos

RUY RAKSON CORDEIRO ALVES JUNIOR
Secretário de Finanças e Serviços de Tesouraria

ESTERBAN NÓBREGA DE SOUSA
Secretário de Controle Interno

DIOGENS AUGUSTO DE MIRANDA
Secretário de Educação, Cultura, Esportes

EDJANE GOMES DE SOUSA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico,
Turismo e Renda

LARISSA PEREIRA MONTEIRO
Secretária de Saúde

ALUIZO ALVES DE SOUSA
Secretário de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e
Recursos Hídricos

MARIA ALVES DOS SANTOS
Secretária de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e
Habitação

MARCOS AURELIO GOMES DE SOUSA
Secretário de Obras, Urbanismo e Infraestrutura

JOSÉ EVANILDO MEDEIROS DE SOUSA
Secretário de Serviços Públicos

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº. 086 DE 16 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO EM VIRTUDE DA CELEBRAÇÃO RELIGIOSA DE CORPUS CHRISTI E FESTIVIDADES JUNINAS, NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 58, VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, diante do início das festividades juninas,

CONSIDERANDO que dia 19 de junho de 2025 (quinta-feira) é dia de Corpus Christi,

CONSIDERANDO que dia 24 de junho de 2025 (terça-feira) é dia de São João, Feriado Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 19 e 20 de junho de 2025 e no dia 23 de junho de 2025 véspera de São João.

Art. 2º. O recesso de que trata este Decreto não se aplica aos serviços considerados essenciais de Saúde (SAMU), Guarda Municipal e Serviço de Limpeza Urbana.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de São José de Espinharas, Estado da Paraíba, 16 de junho de 2025.

THAISE GOMES DE SOUSA
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº. 091 DE 16 DE JUNHO DE 2025.**DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DA
JORNADA DE TRABALHO DO
SERVIDOR VANDERLEI
GONÇALVES DE ABRANTES**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais aplicáveis,

CONSIDERANDO o pedido formal do servidor VANDERLEI GONÇALVES DE ABRANTES, matrícula nº 1150, ocupante do cargo de MÉDICO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a análise da viabilidade administrativa da solicitação e o parecer favorável da chefia imediata;

CONSIDERANDO a legislação vigente, Lei Municipal nº 468/2017, que permite a redução da jornada de trabalho, sem prejuízo de remuneração, conforme o caso;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor, **VANDERLEY GONÇALVES DE ABRANTES**, matrícula nº 1150, a redução de 30% (trinta por cento) em sua jornada de trabalho, a partir do dia 16 de junho de 2025, passando a cumprir uma carga horária semanal de 28 horas.

Art. 2º A redução de jornada será por tempo “prazo indeterminado”, podendo ser revista a qualquer tempo por interesse da Administração ou a pedido do servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de São José de Espinharas, Estado da Paraíba, em 16 de junho de 2025.



THAISE GOMES DE SOUSA
Prefeita Constitucional